



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0142/2016, de 04 de março de 2016

O Decano da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no exercício da função de reitor, conforme atribuição conferida pelo parágrafo 1º, do artigo 26, do Estatuto da Universidade, aprovado por meio da PORTARIA N.º 312, DE 3 DE JULHO DE 2006, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União N.º 126, de 04 de julho de 2006, Seção 1,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XVIII do artigo 28 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0018/2016, de 11 de janeiro de 2016, que tornou sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0550/2015, de 08 de setembro de 2015, e designou Comissão para elaborar a minuta de resolução regulamentar e de normatização dos setores produtivos da UFERSA;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 1/2016 – czoo, de 29 de Fevereiro de 2016, que solicitou prorrogação da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0018/2016, de 11 de janeiro de 2016,

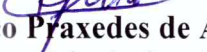
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para que a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0018/2016, de 11 de janeiro de 2016, possa ultimar os trabalhos relativos à elaboração da minuta de resolução regulamentar e de normatização dos setores produtivos da UFERSA.

Art. 2º A Comissão acima mencionada é composta pelos servidores **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis** (Presidnete), **Alexandre Paula Braga**, **Jean Berg Alves da Silva**, **Marcelle Santana de Araujo** e **Wirton Peixoto Costa**.

Art. 3º A Comissão terá um acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para entregar o relatório final de seus trabalhos no Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de março de 2016.


Francisco Praxedes de Aquino
Decano no exercício da função de Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

04/03/16